



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2016
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. **Neusa Klein Maraschini**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, do outro, a empresa **DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Candido Amaro Damásio, 456, São José, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 08.640.413/0001-42, neste ato representada pelo seu Diretor o Senhor **RODRIGO FIGUEIRA PAIM**, portador da Carteira de Identidade nº 7050542526 e CPF nº 696.369.740-04, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 56/2015, Pregão Presencial nº 27/2015** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prorrogar prazo de vigência da prestação de serviços para atualização física e contábil do patrimônio público, de acordo com as normas Brasileiras e Internacional de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência e execução do contrato 13/2016 passa a ser até 30 de Junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 15 de Dezembro de 2016.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

DIGITAL TECNOLOGIA E
SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

FRANCIELI SCHOENELL
CPF: 041.052.089-69
Testemunha

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: 031.965.439-78
Testemunha

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284